



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO Nº 059/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA – ME.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023
PROCESSO Nº 020/2023**

Aos 20 dias do mês de março de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

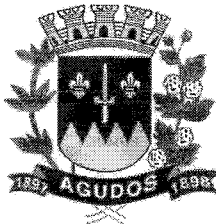
Denominação: **EMERSON LUIZ DA SILVA – ME**

Endereço: Rua José de Souza Mourão nº 380 – Bairro Águas do Vale Verde – CEP 18.800-000 – Piraju/SP,
Fone (0XX14) 3351-4602, e-mail: gspiraju@gspiraju.com.br

CNPJ: 15.693.064/0001-92

Representante Legal: **SR. EMERSON LUIZ DA SILVA**

CPF: 162.061.768-43

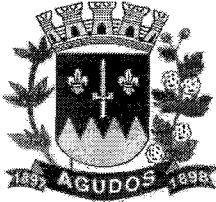


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

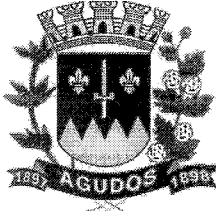
- 1 (SRP) Sistema de Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com as solicitações das Diversas Secretarias, para atender a demanda do Município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	Rodo de Alumínio 40 cm, com cabo de 1,20 m.	200 DSR	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
10	Rodo de madeira 40 cm com borracha dupla, cabo de pinus encapado medindo 1,20	100 DSR	R\$ 5,90	R\$ 590,00
15	Detergente levemente alcalino para limpeza geral	3.000 BIOCRIS	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
19	Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. Med: 28 x 38 cm	2.000 NEVES	R\$ 1,06	R\$ 7.900,00
26	Querosene para pronto uso indicado como desengordurante e desengraxante, frasco de 500 ml. Informações e precauções no rótulo	1.000 SUPREME	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
27	Cesto para lixo, capacidade para 60 lts, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, com tampa e pedal. O cesto, em formato retangular, deve ser em material plástico reforçado. Cores variadas.	10 INJEPLASTEC	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	Corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 mts, acondicionada em pacotes plástico contendo marca e dados do produto	20 ESPONFLORA	R\$ 2,50	R\$ 50,00
31	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza de	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

	cozinha e banheiro, vidros, metais e superfícies laváveis. Frasco resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top. Tendo como referência as marcas: Veja, Ypê, Ual, Limpol ou similar de igual qualidade ou superior.	RENDE+	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
32	Pá para lixo, com base plástica, com cabo de madeira pinus medindo aprox. 80 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca. Med: 24x22x8,5 cm	300 DSR	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
34	Sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 grs. de 1ª qualidade, embalagem com 5 unid. Tendo como referência as marcas: Ypê, Minuano, ou similar de igual qualidade ou superior.	1.000 UNIC	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
35	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aprox. 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 03 cm, com suporte plástico	200 DSR	R\$ 4,90	R\$ 980,00
37	Guardanapo de tecido 100% algodão, med 62/40 cm	1.000 MAXX	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
45	Cesto de lixo telado grande 42 Litros	50 ARQPLAST	R\$ 11,00	R\$ 550,00
46	Escova de lavar roupa oval	100 ARQPLAST	R\$ 1,56	R\$ 156,00
47	Guardanapo de papel 30x32 pacote com 100 unidades	800 THERMOPEL	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
49	Lixeira Branca de pedal - plástica resistente 8 litros	20 ARQPLAST	R\$ 22,64	R\$ 452,80
50	Saco Branco para Chão 50 x 80 cm.	4.500 NEVES	R\$ 2,14	R\$ 9.630,00
59	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

	poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade 20 lts, com alça em metal galvanizado	ARQPLAST	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
66	Luva de Borracha 01 par Tamanho (P) Cor Laranja	2 NOBRE	R\$ 4,90	R\$ 9,80
67	Luva de Borracha 1 par Tamanho (M)- Cor Laranja	70 NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 203,00
68	Luva de Borracha 1 par Tamanho (G) Cor Laranja	1.800 NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
69	Luva de Borracha 1 par Tamanho (P) Cor Verde	2 NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 5,80
70	Luva de Borracha 1 par Tamanho (M) Cor Verde	70 NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 203,00
71	Luva de Borracha 1 par Tamanho (G) Cor Verde	100 NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 290,00

Total geral do fornecedor: **R\$ 84.799,40 (OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.**

3.2 – Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, 20 de março de 2023.


**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**


EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843

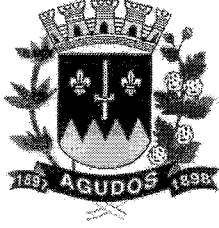
Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2023.05.02 13:35:15 -03'00'

**EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
EMERSON LUIZ DA SILVA**

TESTEMUNHAS:


**FRANCELINE CRISTINA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 49.894.053-6 SSP/SP
CPF Nº 405.921.248-27**


**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 41.372.755-5 SSP/SP
CPF Nº 324.582.658-39**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: EMERSON LUIZ DA SILVA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2023

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com as solicitações das Diversas Secretárias, para atender a demanda do Município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS, 131.886, nelma.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

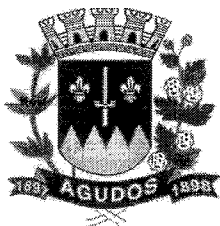
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 20 de março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EMERSON LUIZ DA SILVA – ME

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 162.061.768-43

Assinatura: _____

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2023.05.02 13:35:39 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento